

1816

18

1816

Junco Municipal da
Cidade de Lagoa

1816

1816

S. C. de injurias

Lucas Gomes & Campos

Lumora

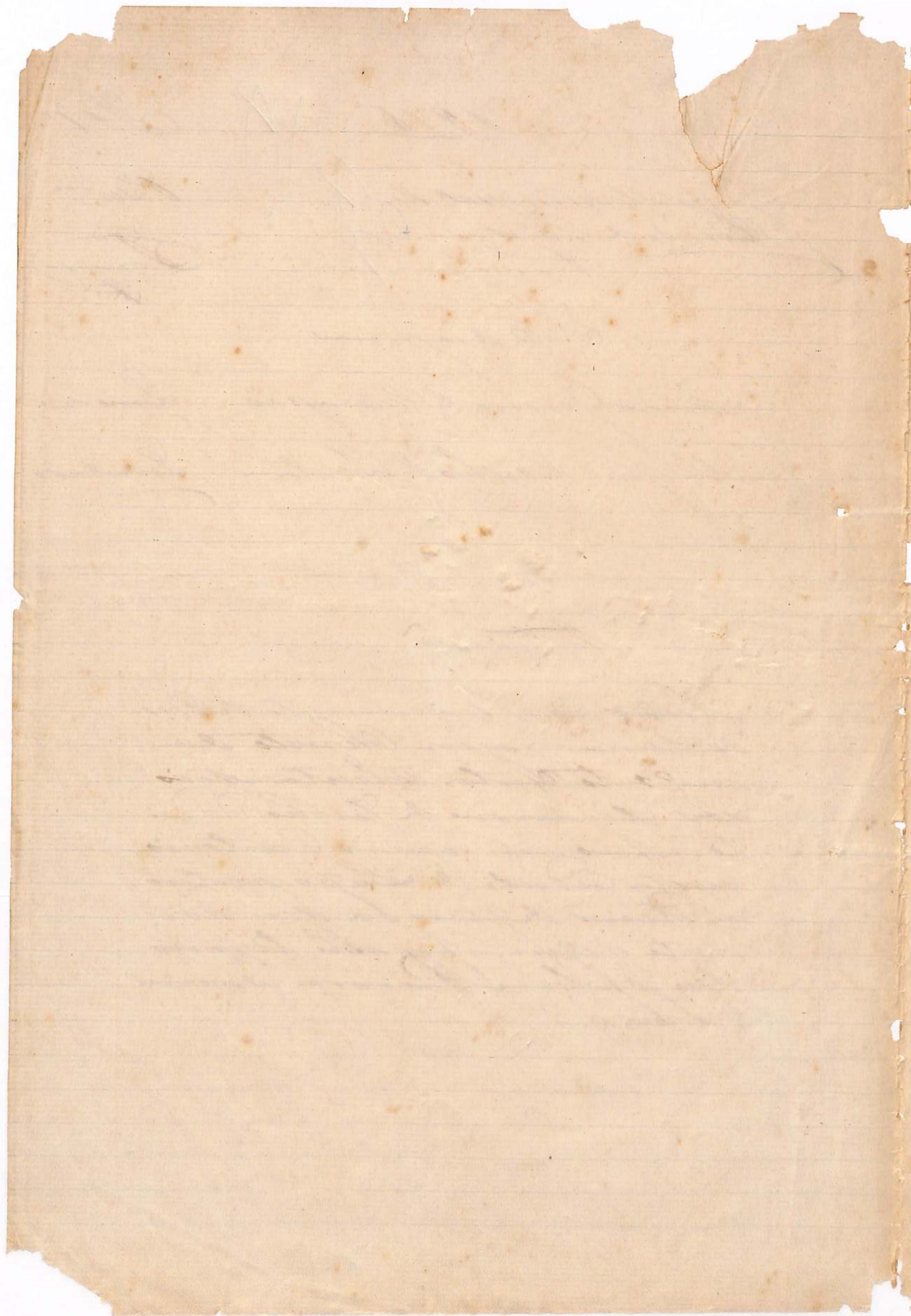
Miguel Coelho & Silva

Lumada

Attestação

Attestação do Nascimento de Mos-
sador Senhor João Christo de
mil e oitenta e quatro annos de
aos dez annos de Junho do di-
to anno, por meio do Cantorio
nossa Cidade de Lagoa, antes
a Potencia de guerra que ad-
anti segun, e por este termo.
Reu Joseph da Silva e Sousa
Desem.

1816



2
e Gueixado Miguel Electorita - mas
commetter sciunt de homicidis no pef-
roa do Gueixado.

Qua como per annullante
procedimentos, e' claus, que o Gueixa-
do commetter sciunt de injurias
verbas expreciuaes no artigos 232 do
Codigo Criminal, e em proprio da
ordenacao Gueixado a sua patente
guexa, e fim do o Gueixado re-
punido com o maximo das pene-
as referidos artigos, por hum conce-
rido as circumstancias aggravem-
to do artigos 16- ss 3^o, 4^o, 5^o, e 17^o
numm Codigo.

O Gueixado inameto no vrotado
quanto allha, avalia a injuria em
um conto de reis = 1000000. e ppen-
ce pena tutumunha = tutomis no-
Chiquier, e Samuel Lima de Almeida,
Francis e Samuel Ribeiro, Joao e
de Camargo, e tutomis das Santos Pi-
reira.

O Gueixado =

J. A. M. J.

que a riva maneta gran-
autuado e inameto de ppen-
das nummarias, citados o
Gueixado p' vir apinto e id-
le com pena de riva, e
intimaado as tutumunha
com pena de desobediencia.

E. M. M.

Juaz Gomes de Camargo

Passei mandado.
Puro

4

O Doutor Aureliano Maignart Traves juiz
Municipal desta Cidade de Lagos e seu Ter-
mo. na forma da Lei os os os

Chamado a qual quer Offici-
al de Justica deste Juizo agirem este por apre-
sentados que em seu Compromisso notifi-
que as testemunhas Antonio Rodriguez,
Manoel Rosa de Oliveira Florêncio Manoel
Ribeiro Joao Alves de Campos, e Antonio J. dos
dos Santos e Oliveira, para Comparecerem J. 800
C. 1000
em um primeira audiencia deste
Juizo e depois de Citados a fim de deporrem
como testemunhas em um Sumario Cri-
me de Injurias em que de parte como qui-
reza Lucas Gomes de Campos, e Rio Miguel
Correio de Avelar, notificado o Rio para
por se processar, as testemunhas pessoas
de desobediencias, e que Comprados. Lei-
dade de Lagos e de Agosto de 1876. Eu
Jy Luiz Pereira Pereira de Subscrição
Maignart.

N.º 5
Jy. Duque de S. de S. de
Lagos e de Agosto de 1876.
Maignart. (Cid)

Certifico que intimamos nesta Cidade
as testemunhas Manoel Rosa de Oliveira,
Florêncio Manoel Ribeiro, Joao Al-
ves de Campos, e Antonio dos Santos
e Oliveira, bem como ao Rio Miguel

Miguel Firmino Carlos d'Avila
Oficiário Scintila Que Doufe. La-
D. 6000 qus 14 de Agosto 1876. Em tempo.
Lit. 5400 Direção e notificação a testemunha
111000 Antonio Rodrigues, por não mon-
trar. Lago 14 de Agosto 1876.

Miguel Firmino

Ilmo Sr. Dr. Juy Municipal

N.º 1. Nº 200
 P.º. Duzentos e dez e seis.
 Dia 14 de Set. de 1846
 N.º 1. (Cid.)

Dez Miguel Ferreira
 no leilão d'ella, por seu procurador
 abaixo assignado, que tendo sido intimado
 por despacho de V.ª. para o Supp.º se ver
 processar pelo crime de injurias verbaes
 dirigidas a Lucas Gomes de Campos; por
 esse o Supp.º requer a V.ª para por seu
 respeitavel despacho mandar intimar
 as testemunhas da Off.ª Antonio Joze Can-
 dido, Joze Joze Ferreira, Joze Moreira
 e Antonio Joze Rodendo moradores nesta ci-
 dade, e Manuel de Candeido conhecido
 por Baltas, morador na chácara de
 Antonio Roiz Lima, apresentando o
 Supp.º para sua Off.ª mais algumas tes-
 temunhas que suas necessitates de cita-
 ção, por isso

seja assim mandado na D.ª de V.ª.ª mandando fazer
 por a requerido, para as citações devidas, para a
 primeira audienciada, hora e lugar por V.ª.ª
 deste Juizo.

Attestado, com pena de
 desobediencia, juntando-se
 1846. esta e seus juntos aos autos
 Manoel E. R. e M.ª

O prom.

Roberto Sanford

Ilmo Sr Dr Juy Municipal

Por engano se
queri na petecaõ retida que fosse
citado Joao Joni Ferreira, quando
deveria ser Joao Ferreira Machado
por isso seguiu a O. S. p. qm se ja
as mandado rectificando o dito
erro escrevendo se Joao Fer^o Macha
do em lugar de Joao Joni Ferreira
Como pede.

P. a O. S. assim Defin
hago. ~~Ed. de~~ 1876 e fazei justia
M. a. p. a. t.

E R. M.
Proo. Roberto Sanford

1.º Transferido, Procurador bastante em
 Mattas que faz elliguel termino be-
 lho de Avila, como abaixo se vê

Saibaõ quantos esta visum
 que em do no anno do exatissimo
 de classe Senhor Jesus Christo de
 mil oito centos setenta e seis
 aos oito dias do mez de Agosto
 do dito anno nesta cidade de
 Lagos um mro Cartorio Com-
 parras elliguel termino be-
 lho de Avila reconhecido de mro
 pelo proprio o que dou fe, e mor-
 rador diti termo, e por elle se
 foi dito perante as duas test-
 emunhas as diante assigna-
 dos que pela prezente e ma-
 nifestor forma de direito no-
 mio e constitue por seu bay-
 tante Procurador nesta ci-
 dade de Lagos e no termo do
 Advogado Roberto Sampor de
 Com podum Jorais e repencias
 para um nome diti Cartor-
 gante como se prezente por

possa defender todo esse Direito
e justiça na acção de injurias
Contra elle intentada por seu Cu-
nhado Lucas Gomes de Campos
ou contra qualquer acção Cri-
minal, podendo Contestar e
perguntar testemunhas app-
rover testemunhas de despeço
reover aggravar appellar e
rehargar qualquer Sentença
ou despachos variar de acção
e para tudo lhes concedo amplos
e illimitados poderes. E como
assim o dize meu prelo este
instrumento que lhes li a cuita
e assignou com as testemunhas
Jozequin Rodrigues de Athaia
e Horacio Leal de Avelar
e José Luiz Pereira Tabollan
que aserem e assigno my pre-
lo e pago - Elizeu Firmiano
Leal de Avelar - Jozequin Rodri-
gues de Athaia - Horacio Le-
al de Avelar. Com testemunho
de Verdade Estou assignado

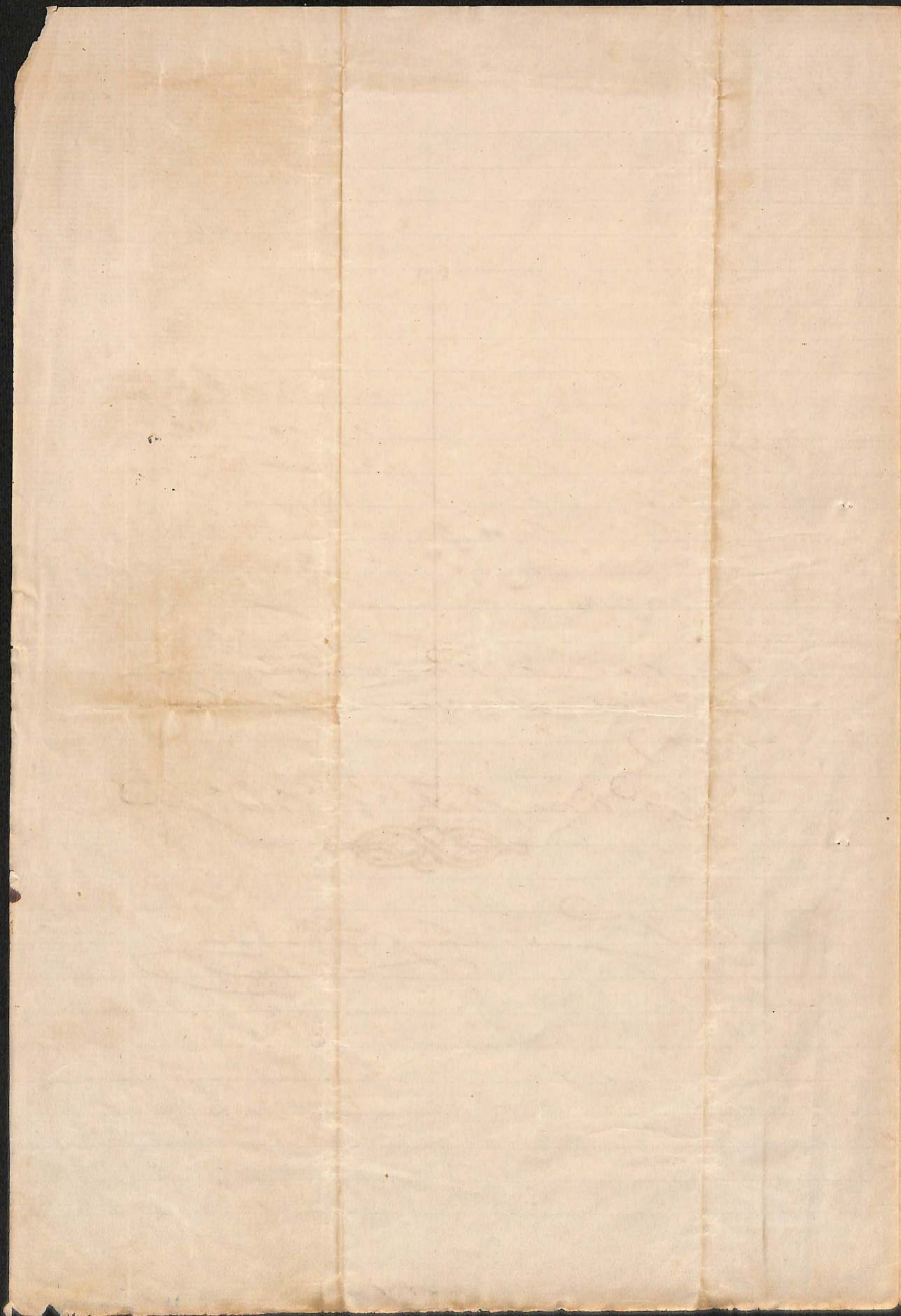
original publico Tabelliao Ju-
ze Luiz Pinna, Hei oem Com-
tinha no dita provincia que
della fiz retrahir aprezent-
trahado Cajo Original em re-
porto em meus Cartorio nesta
cidade de Lagos em dias me-
u e anno em principio de Junho,
Eu J. J. Luiz Pinna Tabelliao a
subtraher e assigno em publico e
raro

D. 5400

J. J. Luiz Pinna Tabelliao Ju-
ze

J. J. Luiz Pinna Tabelliao Ju-
ze

Nº 3 400
Pg. em trecentos e setenta e seis.
Lagos 2 de Agosto de 1876.
M. J. Cid



Contrato de Contrato Manuel Mariano Teodoro
de Juiz Municipal desta Cidade de Lagoa
e de termo na Suma da Lei e Mando a qual
Juiz Official de Justica desta Cidra a quem
este for apresentado que em des comprometo
notifique as testemunhas Antonio Rodrigues
e Manoel Bon de Oliveira, Flaminio Manoel
Pereira, Joao e Alvaro de Campos, e Antonio de
Santo e Oliveira para comparecerem em equi-
voca Audiencia desta Cidra, o depois de Ci-
tados a fim de Deporem como testemunhas.
em um Sumario Crime de sorjuria
em que se trata como Juiz de Paz de Lagoa
e de termo e Res allegant Carlos de
Artila para ser se processar as testemunhas
sob pena de Desobediencia: E quem se processa
Cidade de Lagoa Cito de Agosto de mil e
Centos e Oitenta e Nove Juiz Luis Pereira Es-
civas o subscricao - Manoel Mariano Teodoro
Co. Prio durante este Lagoa durante sua
Cidade Lagoa Cito de Agosto de mil e
Centos e Oitenta e Nove - Manoel Mariano Teodoro
to para que em termo nesta Cidade as tes-
temunhas Manoel Rosa de Oliveira, Flo-
rencio Manoel Pereira, Joao Alvaro de
Campos, e Antonio de Santo e Oliveira
na, como o Res allegant Juiz de Paz
Alvaro de Artila a quem ficarem Sciutos e
Oeste Lagoa quatorze de Agosto de mil e
Cento e Oitenta e Nove. Estante a quem
notifique as testemunhas Antonio Rodrigues
que por nao ser em Contrato Cito de Lagoa

1.000

Sello

Carta

Conforme

Lagoa de
Lagoa de
1870
João de

João Luiz Pereira

My dear mother
I have just received your letter
and was very glad to hear from you.
I am well and hope these few lines
will find you the same.

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on.
I hope you are happy and
content with your life.

I have been very busy lately
with my work and have not
had time to write you more
often. I am sorry for this.

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on.
I hope you are happy and
content with your life.

I have been very busy lately
with my work and have not
had time to write you more
often. I am sorry for this.

I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on.
I hope you are happy and
content with your life.

I have been very busy lately
with my work and have not
had time to write you more
often. I am sorry for this.

O Doutor Honoravel Magistrate
Francisco Junior Municipal do Ter-
mo de Lagoa na formada Lei.

Quando a qualquer Offi-
cial de Justica a quem este for apre-
sentado que tem seu Compromisso
intende as testemunhas Antonio
João Candido, João Jo. Fumica, João
Mouira e Antonio Jo. Godinho.
moradores nesta Cidade. e Manoel
e Candido conhecido por Balas, u. J. 300
e moradores na Chacara de S. Antonio Com 1000
reis Rodriguez Lima. Oficiante de
Compromisso nesta Juizo no
dia dezoito Juizo na Fumica au-
dencia que tem lugar as quar-
ta feiras de cada semana, e
quando impedido no dia con-
secutivo, no mesmo dia, e de po-
rém que souberem como testem-
unhos e defiza no processo
que neste Juizo se vai instan-
tar contra Miguel Fumica
contra D. S. Silva por quinea
e Leccar Jo. Junior e Campos,
por crime de injurias verbais.
que compareça sob as penas
da Lei. Lagoa 14 de Agosto de
1878. Com Jo. Junior Privado
crimes de crimes.

Magistrate

Carta pira-

Lagoa 14 de Agosto
1878



Conteúdo do seu official de
Justiça abaixo assignado. que
em cumprimento do Mandado do
V. tro. notificou as Pytunas de
Constante do mesmo Mandado do
meio a Pytuninha. João José Fer-
reira, por não ser conhecido nesta
Cidade, e as mais todas as suas mo-
rias. P. Moay. e p. ianão bem lim-
da. Conteúdo do Mandado, qua-
tro Citações. a dois mil e quinhentos
8.000 Reis. o referido é Verdade do que
dona se. Edarles de Lages, e de
Agosto de 1876.
a Juiz de Justiça
Cyro Gomes Antonio.

O Doutor Amador Mascarenhas
Francisco Municipal da Cidade
e Laguna forma da Lei 5 5 5

Mand Qualquer offi-
cial de Justica Aguardar este for ap-
resentado quem em seu Cumpro-
mento notifique a testemunha
João Ferreira Machado para
comparecer na primeira audi-
encia dest Juizo, que tem lugar
as quarta feira de Cada semana J. 300
ao meio dia na Sala da Camara C. 1.000
na a fim de depor como testem-
e de foga apresentada por Ale-
xis Coelho de Silva no processo
de injurias que contra o mesmo
moço Lucas Jamin de Campos
que compráo sob fuma de dno.
Raimão. Dado no Porto
1846. Eu Joze Luiz Pereira Es-
crivaõ de vossa Magestade

Maynard.

A green 200 Reals postage stamp is the central focus. It features a portrait of a bearded man, likely a historical figure, and the text "IMPÉRIO DO BRASIL" at the top and "200 REAIS" at the bottom. The stamp is surrounded by extensive purple ink scribbles and handwritten text, including "1885" and "1886". The background is a light-colored, textured surface.



Certifico edon se eu officia de
Justicia abae p assignado que
em cumprimento do Mandado
Lto; Notifiquei a Pytumba
Constante do Mandado, João

Jacó Ferrira Machado: sua
propria pessoa; e ficou bem
ciente do conteúdo do
mesmo Mandado; e respondendo
hi verdade do que deu fi.
Dada 2:000 vigilia de Luzes 21 de Agosto
de 1876. official de justiça:
Domingos Leite.

Audiencia de 20 de Agosto de 1876.
Nesta audiencia que se celebrou na
Sessão da Camara as horas do
costume fazendo estava um Mu-
nicipal do Crime Criminal Sup-
plente. Tendo o Juiz de Direito De-
putado, nella compareceu o Dr. Ro-
berto Sanford, e disse: Como
Deputado a Miguel Ferraz Ca-
tho e Silva, requer a que sendo
seu Estado o seu Constituinte a
requerimento a Lucas Jansen de
Campos para comparecer
nesta Juiz na Audiencia de
hoje como mostra pela Con-
tra fe que apresento, requer
que seja apresentado o mesmo
autor, e nas comparecendo
em Obediencia por elle, fac
homagado de parte, segundo
se manda no termo de Lei.
Apresentado de o ultimo an-
te de mais ter comparecido, e

e meu outrem por Mr. Juiz
mandou que nas actas, subis-
sem a conclusao. E d' tudo ha
coinstancia la brei este termo. Em 1776
Juiz Pereira escreveu que deservi.
Baptista - Roberto Sanford. Do-
mingos Leite. Segundo outrem me
dito termo e apanhaia que ajuizi-
clamento extra do Protocollo Hospitalis
ao qual em 1776 em um Cartorio mes-
ta Cidade e Lagos em dia 1776. An-
no em principio Juliano de 1776. Em 1776
Juiz Pereira escreveu de extra. (Ass-
seguro)

Jos. Luiz Pereira

Chm
Nos trinta e sete de Agosto de
mil oitocentos e trinta e seis
esta Cidade e Lagos em um
Cartorio passos estes actos
conclusos ao Juiz Municipal
pal Suplente do Juiz Municipal
e Diogo Baptista e fez este termo.
Em 1776 Juiz Pereira escreveu o
seguinte:

Chm
Juiz o Suplente f. to in tres na carta
Lagos 2 de Setembro de 1776

Baptista
Data
Em um dia 1776

anno nroto declarado em um
Cartorio nesta Cidade de Lagos
em fl. 107 e 108, isto quer por
parte do Sr. Municipal
Siphante Simão Lourenço
Dias Baptista, e fis este ter-
mo. Em 10 de Maio de 1876
Emmão Lourenço

Certifico que noti-
m a Lucas Gomes de Campos,
e ao Dr. Agostinho de Aguiar Fer-
nandes Botelho de Aguiar, e de des-
pacho de Suspensão ficando sci-
ntes e quem deu fe. Lagos 8 de
Setembro 1876.

Jos. Luiz Pinheiro
Chm
Eas faco conclusões de Proci-
dente da Câmara de Cidadão e Cam-
deão de Oliveira (Rosa), e fiz es-
te termo. Em 10 de Maio de 1876
Emmão Lourenço
Chm

Tudo Suspeito, e se apresentado como o que se pede.
Lagos 8 de 9 de 1876

Rosa

Data
Em 10 de Maio de 1876
e anno supra declarado em

Cartorio nesta Cidade de La-
goa me foi entregue este au-
tor por parte do Juiz Muni-
cipal digo do Presidente da Ca-
mara Claudiano de Oliveira
Roraz. e foi este termo. Ego
Luz Pereira Escrivão descrevo

Cartorio que entreguei ao
autor e ao vis o despacho retro,
bem como ao Promotor Publico
da Comarca Francisco Vic-
torino dos Santos Coutado, e
ficaram de conta quem deu fe
Lagoa 6 de Setembro 1878

José Luz Pereira

Junta da

Por este de Novembro de mil oitenta e cinco nesta
Cidade de Lagos em um con-
terno junto a estes autos a Peti-
cao que segue, foy lida e lida.
De Joze de Alencar Pereira Curador que
dizem.



Alfonso Lima Juiz Municipal
1º Exponente em exercício.

Seu Juiz Honorável e Compadre, que
tudo o que me chegou perante este
Juiz contra o Sr. Miguel Coelho de Christo
por crime de injúria verbos e denigração
a pessoa do Sr. Juiz, que juramentamente
Christo da mesma razão ter a communi-
cação com o Sr. Juiz; e pelo que requer
que seja esta junta aos autos - a fim de
se julgar por sentença preceituada
respectivos termos. Neste sentido

Sei V. S.
quem o Sr. de f. m. m. m.
tudo requerido.
E. M. M.
Lucas Gomes de Campos

João medeiros
no primeiro
Lagoa de 276
1876



Seu Juiz Honorável, para que se
tudo com a Sr. Lagoa de 276
de 1876
Koxa

Novato

Notas Venho o Comclheiro
Lages 7 de Novembro de 1878
Corrêa

Chm
Assim este de 7 de Novembro de mil
Oito Centos e setenta e seis nos-
ta Cidade de Lages em um
Cartorio faço este auto con-
cheyo ao Vinador immediato
Manoel Joze Corrêa, ipis
vte termo. Eu Joze Licio Pe-
reira Corrêa que Descrevo
Chm

Notas diga o Promotor Publico
da Comarca, Lages 7 de Novembro
de 1878

Corrêa
Data

Que nosmto dia mey - Acum
supra declarado fui um Car-
torio nesta Cidade de Lages me
foi entregue este auto por
parte do Vinador e depois Vin-
ador immediato servendo de
juiz Municipal Manoel
Joze Corrêa, ipis vte termo.
Eu Joze Licio Pereira Corrêa
Descrevo

De Vista
Eas faço com Vista ao Poder.

Promotor Publico da Comarca
Francisco Victorino de San-
tos Coutado, e fis este termo
Em 10 de Maio de 1870
Assim;

Com V.

A existencia requerida e sobre
um crime de que nao trata a peti-
cao de queixa, pois pois que nesta
refere-se = no pedido de perdas = ao
art. 232 doCodigo Criminal que trata
de Calumnias, e aquella falla de
crime de injuria para o qual
nao se pediu punicao. e Vao abso-
lute essa irregularidade, nada
tenho a requerer por parte de Jus-
tica publica, por ser o Crime par-
ticular, e sobre cujo pedido o me-
ritissimo julgador facia o que for
de justiça.

Lages, 7 de Novembro de 1870
O Promotor Publico
Francisco Santos Coutado.

Data

Que no mesmo dia mez e Anno
Supra Reclamado esse mesmo Car-
torio nesta Cidade de Lages me
foi entregue este auto por
parte do Promotor Publico
da Comarca Francisco Vi-

Victorino dos Santos Furtado
e seu filho Manoel. Em foz de São
Paucho e Summao (Desembarque).

Os fozes e Summao adjuv. di-
go ao Ven. do mudo do Serrin-
do de São Manoel e Manoel
Foz e Summao. e seu filho Manoel
e seu filho Manoel e Summao
(Desembarque).

Ch.º

Toma-se por termo a distinção
do outro, feito o que Venhaos
autos Com Chusos Cidade de La-
ges 3 de Novembro de 1878.

Correio

Data

Em mesmo dia e anno de-
pois de lido o mudo do Serrin-
do e da Cidade de Lagos me foi in-
terveniente autos por parte do
Ven. do mudo do Serrin-
do e da Cidade de Lagos. e seu
filho Manoel e Summao que
(Desembarque).

Carta que interveio
ao Juiz de Direito de Lagos e
Campos e do despacho supra

Supra idelle fceam scante
qui donfe. Lago 9 de
Novembro 1876

José Luiz Pereira

Termo de Desistência

Los oito dias do mez de Novem-
bro de mil oitocentos e setenta e seis
mista Cidade de Lagoa um novo
Cartorio comprou Lucas
Gomes de Campos, e por elle me
foi lto perante as duas teste-
munhas adiante assignadas
que pelo presente e no melhor
fora da Divisa Regida da
quinea que havia dado contra
Miguel Ferrnino Coelho ditila
por injurias verbais visto ha-
ver-se amonhado com o mesmo
Miguel, pelo qual Regida dessa
quinea e para que fique em per-
petuo silencio assigna e pre-
sente termo com as testemunhas
abaixo. In Appell. Pereira
barras (assin.)

Lucas Gomes de Campos

Joaquim Coelho de Vila

João Luiz de Appell.

Pago tudo a d. J. de Appell.

Lagoa de 20. 1876

Ch. 2.

M. 1000

José Luiz Pereira

P. mil e seis de Appell.

Lagoa de 20. Novembro de 1876.

João Luiz de Appell. (assin.)

Chm
Que muiço Rio muy e m.
no outro delarado e m mmo
Cantonio msta Cidade de La.
que faze estes autos comu.
Lo. do Virador mudiato
termino de Juiz Alameda.
pal Alameda de foz de foz
fz este termo. m foz
fz foz foz foz foz
(Ocorri.)

Chf
Turgo por sentença apre
rente de foz de foz de foz
para que pro daza todo
effeitos. Juridicos uran
toto de msta autoridade
para msta purpito
silencia na foz de foz
era; pagas as custas
fz foz em que Con
dono. Cidade de foz
14 de Novembro de 1876
Manoel foz foz

Data
Que muiço Rio muy e mmo
Supra delarado e m mmo
Cantonio msta Cidade de La.
que m mmo Cantonio m foz
msta foz foz foz foz
do foz foz foz foz foz
fz foz foz foz foz foz

*Cum una Alameda y el Corral
y fin de terreno en la Propiedad de
Don Juan Antonio Ochoa*

Faint, illegible handwriting, possibly a signature or header.

